



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ALPINÓPOLIS**  
Governo do povo, cidade de todos.

## EDITAL DE INEXIGIBILIDADE – ART. 31, II – LEI 13.019/2014

O **MUNICÍPIO DE ALPINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.241.752/0001-00, com sede na Praça Cônego Vicente Bianchi, nº 107, Bairro Centro, cidade de Alpinópolis/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **RAFAEL HENRIQUE DA SILVA FREIRE**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 099.465.546-07, portador da Carteira de Identidade RG. nº MG-16.567.118-PC/MG, residente e domiciliado na Rua Nicolau Sarno, nº 131, Bairro Santa Efigênia, em Alpinópolis/MG, CEP: 37.9400-000, considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, realizará a Inexigibilidade nº 005/2022, para a celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO com Associação Filantrópica Apóstolos de Cristo - AFAC. Valor: R\$100.000,00. Objeto: Repasse de subvenção à Associação Filantrópica Apóstolos de Cristo - AFAC, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2.334/2021.

Prazo para Impugnação: 16/05/2022 a 20/05/2022.

Alpinópolis/MG, 13 de maio de 2022.

**RAFAEL HENRIQUE DA SILVA FREIRE**  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ALPINÓPOLIS**

Governo do povo, cidade de todos.

Maio 2022 - 2022

Praça Cônego Vicente Bianchi, nº 107, Bairro Centro  
Alpinópolis-MG/CEP 37.940-000

(35) 3523-1808 ou (35) 3523-2791  
prefeitura@alpinopolis.mg.gov.br

## JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

**OBJETO:** Repasse de subvenção a Associação Filantrópica Apóstolos de Cristo - AFAC, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2.334/2021.

**BASE LEGAL:** Artigo 31, Inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014.

**DA IMPORTÂNCIA DA TRANSFERÊNCIA DOS VALORES:** Conforme descrito acima, encontra-se devidamente aprovado na Lei Municipal, nº 2.334/2021, o valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) para ser repassados à Associação Filantrópica Apóstolos de Cristo - AFAC, para aquisição materiais de construção e contratação de serviços vinculados a primeira etapa da Construção da Casa do Turista no “Espaço Bíblico Monte das Oliveiras 2022”.

O projeto “Construção da Casa do Turista no Monte das Oliveiras”, é de importância significativa para a história do Monte, para os cidadãos alpinopolenses, para os turistas que são recebidos, mas principalmente para Alpinópolis, que tendo um dos maiores espaços bíblicos do País, terá uma estrutura digna de receber confortavelmente os turistas, se beneficiando da intensificação do turismo na região, movimentar a economia, divulgar Alpinópolis, gerar empregos dentre outros diversos benefícios.

O projeto também tem como destinação as mais diferenciadas faixas etárias, crianças, adolescentes e adultos da cidade de Alpinópolis, que devem participar das ações e turistas que visitam o Monte ao longo do ano, sendo 760.000 participantes, dos quais 25% são crianças, 50% são adolescentes e 25% são adultos.

Sendo assim, a quantidade estimada de pessoas que irão se beneficiar do projeto, estão em torno de um alcance de 520.000 mil pessoas através de visita in loco das mídias que dão cobertura jornalística ao Monte das Oliveiras.

O Estatuto Social da Associação Filantrópica Apóstolos de Cristo - AFAC, prevê a finalidade de promover e divulgar a cultura e o turismo através de planos que possam dar assistência espiritual e material às comunidades urbanas e rurais do Município e Região, congregando-as. O prazo de duração e indeterminado e sem fins lucrativos.

Deste modo, justificada está a presente Inexigibilidade.

Alpinópolis/MG, 13 de maio de 2022.



**RAFAEL HENRIQUE DA SILVA FREIRE**  
PREFEITO MUNICIPAL